



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO

Resolução CIR “Ad Referendum” Nº 003/2021/CIR Vale do Peixoto de 03 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de repasse de Recursos Financeiros para Incremento de Custeio dos Serviços de Atenção Básica no Município de Terra Nova do Norte por meio de Emenda Parlamentar Estadual nº 154, no valor de R\$ R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender a demanda de saúde do município de Terra Nova do Norte, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - A Lei Estadual Nº 10.587, de 09 de agosto de 2017, dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas no art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

III - O Decreto Federal 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

IV - A Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

V - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06 de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO

VI- A Portaria GM/MS nº 488 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

VII- A Resolução CIB/MT Nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emendas federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso;

VIII- Termo de Compromisso nº 364/2021 de 1 de dezembro de 2021, que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município de Terra Nova do Norte;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a proposta de repasse de Recursos Financeiros para Incremento de Custeio dos Serviços de Atenção Básica no Município de Terra Nova do Norte por meio de Emenda Parlamentar Estadual nº 154, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender a demanda de saúde do município de Terra Nova do Norte, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução será homologada na plenária da CIR Ordinária e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB/MT para publicitação.

Peixoto de Azevedo/MT 03 de dezembro de 2021.

Ana Campos Pedrosa
Diretora do ERS/PAZ
03/12/2021
Ana Campos Pedrosa
Coordenadora CIR – Vale de Peixoto


Danielle C. Carvalho Calado de Oliveira
Vice – Regional COSEMS-MT

Danielle da Cruz Carvalho Calado de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE MATO GROSSO
DECRETO Nº 3396/2021